

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS II

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

WELINGTON OLIVEIRA DE SOUZA DOS ANJOS COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-898-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos e efetividade. 3.

Fundamentação e processos participativos. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS II

Apresentação

O VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca, apresentou como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”. Esse tema gerou intensos debates desde a abertura do evento, continuando ao longo das apresentações dos trabalhos e das sessões plenárias. No grupo de trabalho "DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS II" foram apresentados trabalhos que, em geral, buscam investigar a aplicação e a realização prática dos direitos humanos. Lastreados em bases teóricas sólidas e em processos participativos que envolvem a sociedade na formulação e implementação de políticas públicas, a seleção de artigos teve como elemento unificador, a preocupação dos autores em assegurar que os direitos humanos sejam efetivamente protegidos e promovidos, fortalecendo a cidadania ativa e a justiça social.

Sob a coordenação dos Profs. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann (UNIRIO) e Prof. Pós-Dr. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa (USP e Faculdade de Direito de Franca - FDF), o GT "DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS II" realizou uma significativa contribuição acadêmica. As exposições orais e os debates organizados destacaram-se tanto pela atualidade quanto pela profundidade das temáticas abordadas. Os expositores trouxeram análises críticas e inovadoras, enriquecendo o entendimento sobre os direitos humanos e a sua efetivação através de processos participativos, promovendo um diálogo fecundo e engajado entre os participantes.

Segue a lista dos trabalhos apresentados:

1. (IN)APLICABILIDADE DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE: CRÍTICA AO JULGAMENTO DO BRASIL NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CASO 7.615 DOS POVOS YANOMAMI E SUAS IMPLICAÇÕES NA ADPF 709, da autoria de: Talissa Fernanda Albertino da Silva, Túlio Macedo Rosa e Silva, Aldo Reis De Araujo Lucena Junior

2. A INCLUSÃO DIGITAL COMO PRESSUPOSTO PARA O ACESSO TRANSNACIONAL À JUSTIÇA: REFLEXÕES SOBRE O CENÁRIO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA, da autoria de: Tatiane Guedes Pires, Daniel Bettanin e Silva

3. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS POVOS TRADICIONAIS NAS ELEIÇÕES DE 2022: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO INDÍGENA SOB A ÓPTICA DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, da autoria de: Talita Reis Magalhães, Natalia Mascarenhas Simões Bentes

4. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, da autoria de: Luis Henrique Fogaça de Almeida, Rogerio Borba

5. AS LACUNAS NA CONCEPÇÃO HEGEMÔNICA DOS DIREITOS HUMANOS E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, da autoria de: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Anna Carolina de Almeida Rodrigues Ferreira

6. ASPECTOS HISTÓRICOS DA CONQUISTA AO DIREITO AO SUFRÁGIO DA MULHER BRASILEIRA E A REALIDADE DE VIOLÊNCIA POLÍTICA, da autoria de: Caroline Fockink Ritt, Eduardo Ritt

7. CÁRCERE E DESPREZO: A ROTINA DO DESRESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA BUSCA PELA RESSOCIALIZAÇÃO, da autoria de: Marina Gabriela Silva Nogueira Soares, Caio Rodrigues Bena Lourenço, Francisco Kennedy Nogueira de Moraes

8. DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS: REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA ESCOLAR E A IMPORTÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS COM O PROGRAMA ESCOLA SEM BULLYING, da autoria de: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Lorie Assis Dourado Duarte, Maria Eduarda de Lacerda Rocha

9. LIBERDADES RELIGIOSAS E DIREITOS DA PERSONALIDADE: UMA ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988 E A RELATIVIZAÇÃO PARA RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS E GRUPOS MINORITÁRIOS, da autoria de: Michele Capellari , Gustavo Henrique Silva Pinto , Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

10. O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da autoria de: Karim Regina Nascimento Possato , Samantha Ribeiro Meyer-pflug

11. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: UMA ANÁLISE DO CASO DA DESAPROPRIAÇÃO DO TERREIRO DA CASA BRANCA NA CIDADE DE SALVADOR, da autoria de: Isaura Genoveva de Oliveira Neta, Tagore Trajano De Almeida Silva

12. TRANSDISCIPLINARIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO JURÍDICO: UMA ABORDAGEM NA PESQUISA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, da autoria de: Cláudia Mansani Queda De Toledo, Livia Pelli Palumbo

13. UMA DISCUSSÃO SOBRE A ÉTICA E OS DIREITOS FRENTE AO PRECONCEITO COMO UM FATOR DE INTERFERÊNCIA NO APRENDIZADO ESCOLAR E ADESÃO AOS ESTUDOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, da autoria de: Juliana Santiago da Silva, Fani Rodrigues De Oliveira Patrocinio, Meirilane Gonçalves Coelho

**UMA DISCUSSÃO SOBRE A ÉTICA E OS DIREITOS FRENTE AO
PRECONCEITO COMO UM FATOR DE INTERFERÊNCIA NO APRENDIZADO
ESCOLAR E ADESÃO AOS ESTUDOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**A DISCUSSION ABOUT ETHICS AND RIGHTS IN THE FACE OF PREJUDICE AS
A FACTOR OF INTERFERENCE IN SCHOOL LEARNING AND ADHERENCE TO
STUDY OF CHILDREN AND ADOLESCENTS**

Juliana Santiago da Silva ¹
Fani Rodrigues De Oliveira Patrocínio ²
Meirilane Gonçalves Coelho ³

Resumo

O preconceito é tido como uma postura, uma predisposição, uma propensão, que pode resultar em ações como a discriminação. Este estudo tem como objetivo analisar, frente aos direitos ético e humano, a repercussão dos atos preconceituosos para com alunos de escola pública. Para a coleta de dados foi realizada roda de conversa com os alunos dos sextos, sétimos e oitavos anos do ensino fundamental II de dezesseis salas de uma escola pública, questionando se já sofreram algum preconceito, quais os preconceitos vividos e o impacto destas discriminações na sua vida e no seu cotidiano escolar. Os resultados mostraram que o preconceito existe na escola e que pode causar danos às nossas crianças e adolescentes, como prejuízo à saúde mental, ao aprendizado e até mesmo o privando de sua socialização. Este preconceito é estereotipado, tanto para aqueles que possuem limitações mentais e físicas, quanto para aqueles que são estrangeiros ou homossexuais. Conclui-se muitas são as leis que amparam o ser humano contra os preconceitos e a discriminação e que a comunidade escolar, assim como instituições, os setores jurídicos e governantes tenham um olhar minucioso para esta questão, de maneira a garantir a liberdade e os direitos de cada indivíduo.

Palavras-chave: Discriminação, Direitos humanos, Estereótipo, Educação, Bioética

Abstract/Resumen/Résumé

Prejudice is seen as a posture, a predisposition, a propensity, which can result in actions such as discrimination. This study aims to analyze, in light of ethical and human rights, the repercussion of prejudiced acts towards public school students. To collect data, a

¹ Doutoranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC). Professora na Secretaria Estadual de Educação-MG. Professora do Centro Universitário UNIFACIG (Manhuaçu-MG).

² Doutoranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Professora efetiva na disciplina de Ciências/Biologia na Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

³ Doutoranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC). Professora na Secretaria Estadual de Educação MG. Fiscal Sênior na Secretaria de Meio Ambiente de Congonhas/MG.

conversation was held with students in the sixth, seventh and eighth years of elementary school II in sixteen classrooms of a public school, asking whether they had already suffered any prejudice, what prejudices they experienced and the impact of these discriminations on their life and in their daily school life. The results showed that prejudice exists at school and can cause harm to our children and adolescents, such as harm to mental health, learning and even depriving them of socialization. This prejudice is stereotypical, both for those who have mental and physical limitations, as well as for those who are foreigners or homosexuals. In conclusion, there are many laws that protect human beings against prejudice and discrimination and that the school community, as well as institutions, legal and government sectors take a detailed look at this issue, in order to guarantee freedom and rights of each individual.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Discrimination, Human rights, Stereotype, Education, Bioethics

1 INTRODUÇÃO

Segundo Crochík (1997), o preconceito é tido como uma postura, uma predisposição, uma propensão, que pode resultar em ações como a discriminação. Este sentimento se manifesta como opiniões subjetivas, crenças irracionais e princípios equivocados acerca de certas situações que não são baseadas em experiências reais. Diante da percepção distorcida da realidade, o indivíduo preconceituoso sente ameaças e tem a necessidade de excluir o que é percebido como hostil. Entretanto, estas ameaças são imaginárias, criadas em seu interior porque ele mesmo se sente inferior, fragilizado e é uma forma de se defender contra algo que as vezes pode ser maior que ele, contra alguém que pode chamar mais atenção ou que ele pensa que será melhor em alguma habilidade. Mas o indivíduo que causa o preconceito não admite que realiza atos de perseguição ou nem mesmo sabe o porquê faz a perseguição em relação ao outro.

Na pesquisa relacionada à inclusão e discriminação realizada por Crochík *et al.* (2013) diz o seguinte:

(...) segregação e marginalização como formas de discriminação social, e esta como ação derivada de preconceitos que a reproduzem; assim, sempre que há discriminação, existe preconceito, mas mesmo quando não há discriminação, pode haver preconceito (...) (CROCHÍK *et al.*, 2013, p. 15).

Ainda segundo o dicionário Aurélio (FERREIRA, 1999, p. 690), discriminação é o “ato ou efeito de discriminar; faculdade de distinguir ou discernir; separação, apartação, segregação: discriminação racial (...)”. Como se observa, a palavra remete ação de colocar algo ou alguém de forma separada, diferenciada. Ela tem um efeito negativo no cotidiano e seus sinônimos mostram que está relacionada ao racismo, aos preconceitos relacionados ao gênero, à religião, às culturas, às características corpóreas; e mostra também o xenofobismo.

Em um de seus estudos com relação ao preconceito e discriminação entre alunos do ensino médio, Kohatsu *et al.* (2021) diz o seguinte:

... deve-se recordar que o preconceito não é inato, tampouco um fenômeno estritamente individual, sendo gerado e reforçado pela cultura, cujos conteúdos são introjetados pelo indivíduo durante o processo de socialização, comprometendo a formação para a autonomia, inibindo o desenvolvimento do pensamento crítico, tornando-o suscetível aos movimentos regressivos de massa, como o fascismo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) coloca nos seus artigos I, II e VII a defesa dos direitos humanos contra a discriminação, protegendo toda e qualquer espécie da distinção e que deve ser mantida a igualdade humana perante a lei, independentemente da cor, religião, opção sexual, da cultura ou origem.

Logo, há o questionamento: mesmo o ser humano estando respaldado por seus direitos e pela ética humana, mesmo havendo políticas públicas que condenam a prática discriminatória, ainda há práticas de preconceito na sociedade e no ambiente escolar?

Há trabalhos que mostram os preconceitos sofridos nas escolas pelos estudantes. Na revisão de dissertações e teses brasileiras e portuguesas realizada por Kohatsu, Ramos, M. e Ramos, N. (2020), foram encontradas três pesquisas brasileiras que investigaram a relação entre estudantes brasileiros e de origem imigrante. Duas destas, realizadas com alunos do ensino fundamental (OLIVEIRA, 2013; SOARES, 2015) e somente uma com estudantes do ensino médio (ROSA, 2016). Das três, apenas a de Oliveira (2013) investigou a situação de alunos de origem boliviana, apontando o isolamento e a submissão desses alunos, alvos de agressões verbais, físicas e tratamento pejorativo.

Fernandes e Araujo (2017), em um relato de caso, descreve as discriminações que uma aluna transsexual sofreu no período escolar. A garota fala sobre as dificuldades de se usar o banheiro, as brincadeiras de mal gosto, principalmente na hora do recreio com os meninos e que atualmente sua frustração é em encontrar um trabalho que aceite sua condição.

No ambiente escolar há uma diversidade de pessoas apresentando diferentes culturas, religiões, opção sexual, jeito de se vestir ou de cortar o cabelo, com diferentes estruturas corpóreas, apresentando deficiências visuais, mentais e motoras e até mesmo de origem de diferentes países. Há ainda aqueles alunos que querem se destacar ou têm medo de perder alguma posição que já conquistaram: como o mais popular, ou com melhores notas ou que possuem algo que lhe cause constrangimento e por isso têm medo que as pessoas descubram e comecem a lhes discriminar. São justamente estes indivíduos que iniciam os processos de discriminação em relação a esses citados. Com tudo, é necessário observar que o indivíduo preconceituoso tem seus alvos mais delimitados, tendenciosos às minorias sociais, com perseguições voltadas para um estereótipo (KOHATSU *et al.*, 2021).

Logo, Crochik (2019) diz que a violência que se manifesta na escola é em grande parte gerada pela totalidade social. Neste sentido a escola tem as influências da sociedade, não conseguindo sozinha solucionar o problema em questão. É necessária participação da comunidade, ou seja, há a necessidade do amparo das políticas públicas e da legislação. Mas a

escola tem papel importante para identificar atos de discriminação em seu ambiente, assim como conscientizar e minimizar os impactos acarretados por estas ações de distinção, principalmente quando afeta a adesão do aluno à escola e o seu aprendizado.

No Brasil, um país de muitos estigmas e estereótipos, a escola se silenciou durante muito tempo sobre essa temática. O objetivo da educação, porém, deve ser exatamente desconstruir estigmas e estereótipos criados ao longo dos séculos, e que colaboram, por exemplo, para a manutenção do racismo (MONTEIRO & MELO, 2021), mesmo porque esta problemática pode afetar o rendimento do aluno, sua socialização no ambiente escolar e até mesmo sua adesão aos estudos.

Diante dos fatos, este estudo tem como objetivo principal analisar, frente aos direitos ético e humano, a repercussão dos atos preconceituosos para com alunos de escola pública. Dentre os objetivos específicos a pesquisa ainda pretende relatar os preconceitos supostamente vividos pelos alunos; descrever o quanto estes preconceitos já afetaram o seu emocional e sua rotina de estudos; debater junto aos direitos ético e humano as experiências vividas por estes estudantes; e por fim, pretende-se utilizar os resultados deste estudo para planejar ações que auxiliem na conscientização contra os atos de preconceitos gerados no cotidiano da escola em estudo, junto aos profissionais da educação.

Em síntese, o artigo foi subdividido em tópicos. O primeiro deles irá abordar a temática do preconceito e da discriminação, pontuando a relevância de se estudar estes no ambiente escolar, já que os mesmos podem interferir na frequência e aprendizado dos estudantes. Em seguida será relatado as ferramentas e métodos empregados para a coleta dos dados. Subsequente, será apresentado o desenvolvimento da pesquisa, em que será descrito os resultados encontrados na escola em estudo, assim como o relato de alguns alunos, frente à questão do preconceito. Para finalizar, o artigo se dedicará à uma discussão quanto às questões dos direitos ético e humano para aqueles que frequentam o ambiente de ensino, assim como a importância da educação para minimizar os atos de preconceito no ambiente escolar.

2 METODOLOGIAS

Este estudo foi originado da necessidade de se entender os anseios e insatisfações de alunos do ensino Fundamental II de uma escola pública com relação ao respeito entre as diferenças, e assim se analisar os resultados encontrados, de maneira a criar projeto de intervenção que colaborem para melhorar o convívio entre os estudantes e destes também com o corpo docente, tornando o ambiente propício para aprendizado e ensino.

Logo, o trabalho tem o perfil do tipo quali-quantitativo, onde a atenção está vinculada em entender o indivíduo e seus problemas relacionados a determinado tema de pesquisa. Segundo Knechtel (2014), a pesquisa qualitativa considera a proximidade com o sujeito, está vinculada à descrição do sujeito e do que o mesmo tem a dizer. O método de conversas por meio de entrevistas auxilia na coleta de dados qualitativos; a pesquisa quantitativa consegue medir esta proximidade do sujeito da pesquisa. Logo, a modalidade de pesquisa quali-quantitativa “interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos” (Knechtel, 2014, p. 106).

O estudo desenvolveu-se em uma escola pública de uma cidade do Leste Mineiro que no momento da pesquisa contava com um corpo discente de 1.425 alunos. A escola foi escolhida para o estudo, no turno vespertino, porque a respectiva pesquisadora trabalha nesta instituição, no respectivo turno tornando a pesquisa acessível e com resultados que seriam utilizados para futuros projetos de intervenção. Acrescentando, é justamente neste período que se encontram as crianças com faixa etária em transição da infância para a adolescência, ou seja, entre 11 e 14 anos, e nesta fase as alterações hormonais interferem no comportamento, ocasionando maiores problemas emocionais e de socialização (SILVA *et al.*, 2017).

A escola é de rede estadual e funciona nos três turnos, sendo o período matutino composto de cinco turmas pertencentes aos 9º anos do ensino fundamental II, cinco primeiros, três segundos e dois terceiros anos do ensino médio, totalizando quinze turmas. No período vespertino tem se seis sextos anos, quatro sétimos anos e seis oitavos anos do ensino fundamental II, totalizando dezesseis turmas. No período noturno há dois primeiros anos, um segundo ano e um terceiro ano do ensino médio, três turmas do EJA fundamental II e três turmas do EJA ensino médio, duas turmas do curso Técnico em Administração e uma turma do curso técnico em Recursos Humanos. A escola possui um diretor administrativo, um vice-diretor para cada turno e um pedagogo também para cada turno, com exceção do período vespertino, o qual contém dois pedagogos.

Assim sendo, a ferramenta a ser utilizada para coleta de dados será um roteiro de entrevista semiestruturada, que ocorrerá por meio de uma roda de conversa, por motivo desse procedimento metodológico não oferecer uma estrutura rígida, isto é, as indagações previamente organizadas estão sujeitas a alterações e complementações, conforme o direcionamento que se pretende dar ao estudo. Não se trata, como afirma Zago (2003, p. 306), “simplesmente de estender a entrevista a todas as direções. O interesse é acrescentar questões

que a situação sugere quando estas têm relação com a problemática da pesquisa”. A roda de conversa foi com o intuito de deixar os alunos mais à vontade para se pronunciarem.

Os encontros com os alunos só ocorreram após aceite e agendamento com a instituição. Esses foram realizados em quatro dias aleatórios, nas turmas do vespertino, ou seja, com todos os alunos dos sextos, sétimos e oitavos anos. Logo, a população da pesquisa foi composta de 519 alunos, tendo idade variando de 11 a 14 anos.

No horário das aulas, a pesquisadora foi até cada uma das salas realizando as rodas de conversa de maneira coletiva, nos moldes de uma conversa, sem a presença do professor regente e computando os dados em um quadro produzido no computador, de acordo com o número de pessoas que iam respondendo. O modelo do quadro preenchido está demonstrado abaixo (Tabela 1), sendo elaborado e preenchido por sala.

Antes da aplicação das perguntas, a observadora explicava as opções que os participantes tinham e eles levantavam os dedos, de maneira que fosse possível contabilizar as respostas para cada opção. Além disso, houve abertura para aqueles que quisessem falar e expor suas preocupações e anseios.

Antes da aplicação das perguntas, foi apresentada uma carta de liberação para a direção da instituição. Após o recolhimento da assinatura do diretor e permissão para a pesquisa na respectiva escola, todos os alunos foram esclarecidos sobre o projeto e informados que sua resposta seria sigilosa. Deixando claro ainda que a não participação ou desistência em nada lhes comprometeria.

Quadro 1: Perguntas realizadas na pesquisa por turmas de estudantes da referida escola em estudo.

Nº	Perguntas Realizadas - Turma:	Sala:	N	
01	Há alguém que sofre algum preconceitos na sala?			
02	Qual o tipo de preconceito?	Gordo		
		Magro		
		Cabelo		
		Cor de pele		
		Dente		
		Estrangeiro		
03	Quem são as pessoas que geralmente realizam este preconceito?	Colegas da sala		
		Colegas de outra sala		
		Professores		
		Fora da escola		
04	Como este preconceito te prejudica, te afeta?	Me deixa triste		
		Me faz ter crise de ansiedade		
		Insonia		
05	Você acredita que este preconceito te prejudica no seu aprendizado e participação na escola?	Sim	Parar de frequentar a escola	
			Estudar pra prova	
			Não poder passar em alguma área da escola	
		Não		

Todos os dados foram tabulados com o auxílio do Programa *Microsoft Excel* (2019), analisados e interpretados com o auxílio da literatura. Dentre as palavras-chave consultadas para a pesquisa de artigos foram utilizadas preconceito, direitos humanos, discriminação, interferência do preconceito no aprendizado, bioética e estigma.

3 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

3.1 Descrição dos resultados coletados

Como mencionado anteriormente, o estudo foi realizado com uma população de 519 alunos pertencentes ao turno vespertino de uma escola da rede Estadual de ensino, distribuídos em três séries do ensino fundamental II – 6º ano, 7º ano e 8º ano – totalizando dezesseis turmas.

No gráfico 1 é possível observar o número total de alunos do turno vespertino (519), assim como o quantitativo de 44 alunos que sentem sofrer preconceito. Esses valores também são observados por série, o que mostra que de todas as séries analisadas, os alunos dos oitavos anos são os que mais sentem sofrer preconceitos registrado por 12,7% dos alunos desta série, seguido pelos sextos (7,4%) e sétimos (3,6%) anos.

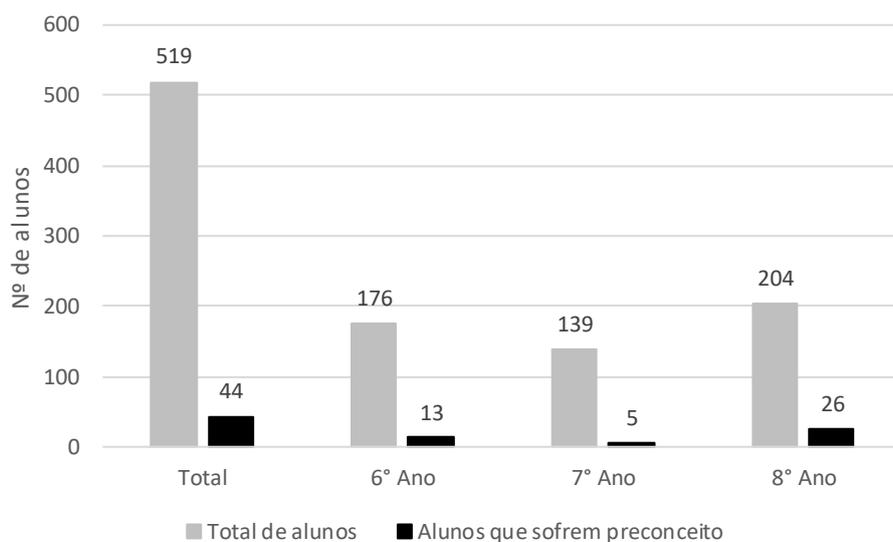


Gráfico 1: Número de alunos do vespertino que sofrem preconceito com relação ao total de alunos. Visão geral do turno e visão por série de ensino.

Em seguida, os alunos foram questionados sobre as formas de preconceitos que geralmente os afligem. Eles mencionaram principalmente quanto ao corpo, ou seja, dos 44 alunos 33 deles disseram sofrer preconceitos pelos traços físicos e serem afligidos pelos colegas o tempo todo, seja por terem quaisquer características, como ser gordo ou magro. Estes dados podem ser melhor observados no Gráfico 2.

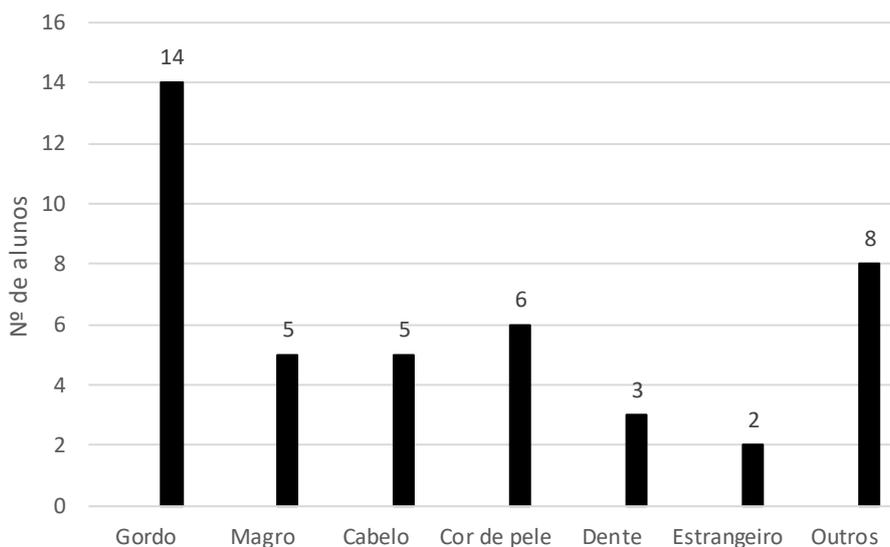


Gráfico 2: Tipos de preconceitos que afligem os alunos do ensino fundamental II. Esses valores estão relacionados ao total de alunos que são afligidos por preconceitos.

Destes alunos, 6 mencionaram ser excluídos de atividades ou caçados a todo tempo por sua cor de pele e outros 5 informaram que há um preconceito com seu cabelo, ou seja, estes alunos se sentem excluídos por suas características de cor ou raça (Gráfico 2).

Há ainda 2 alunas que mencionaram sofrer preconceitos do tipo serem excluídas de atividades como os jogos de educação física pelo jeito de falar, pelo sotaque. Ela são constantemente caçadas e até mesmo ameaçadas, empurradas ou agredidos no recreio e na saída da escola. Ao conversar com elas, a autora teve a informação de que são venezuelanas e estão na escola desde o ano de 2021, pois saíram de seu país à procura de melhores condições de vida (Gráfico 2).

No gráfico 2 ainda se observa que oito alunos mencionaram sofrer preconceito por serem cadeirante (1 aluno), por falar sozinho durante as aulas (1 aluno), por usarem óculos ou ter olhos grandes (2), pela opção sexual (3) e também por ter ideias, comportamento diferentes e até mesmo pela religião (1).

Os alunos foram questionados se o fato deles sentirem sofrer estes preconceitos afeta os seus sentimentos, sua saúde e sua forma de ser. A maioria deles informaram ficar triste. Mas alguns disseram que além de tristeza, tiveram insônia ou crises de ansiedade. Segundo eles, esta crise de ansiedade é quando o coração dispara, eles tremem, não conseguem controlar o choro e têm uma sensação de falta de ar, seguida de respiração ofegante (Gráfico 3).

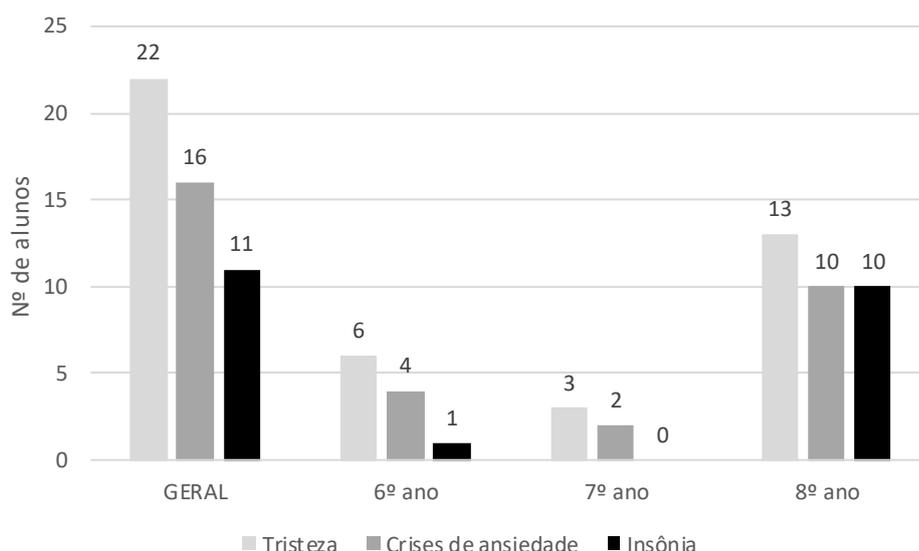


Gráfico 3: Reações externadas pelos alunos que disseram sofrer preconceitos.

A pesquisadora também questionou se estes alunos se sentiram prejudicados nos estudos. Dez dos 44 disseram não interferir nos estudos, como observado no Gráfico 4, mas os

outros 34 alunos disseram já ter pensado em parar de frequentar a escola em algum momento. Houveram vezes que tiveram dificuldade para estudar para a prova ao ficar lembrando dos momentos sofridos pelo preconceito. Ainda mencionaram evitar usufruir de determinada área da escola, principalmente no recreio, para não sofrer estes preconceitos.

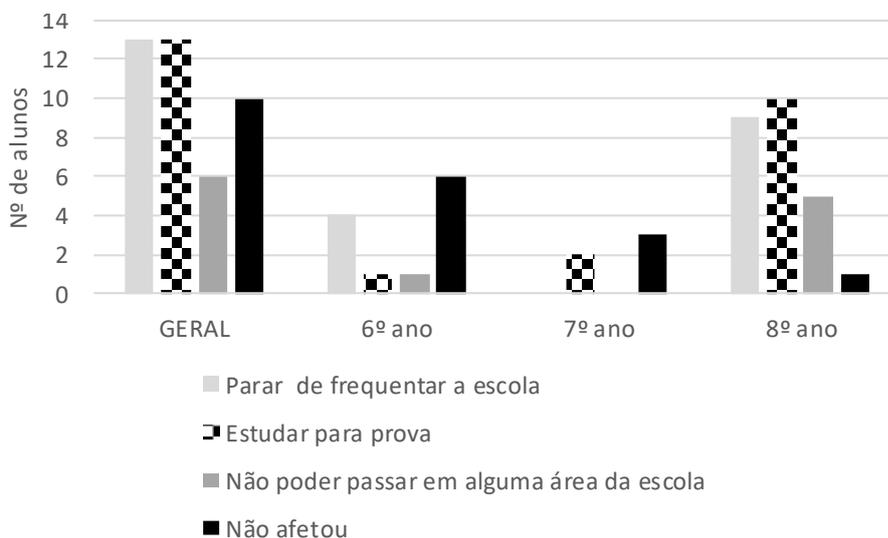


Gráfico 4: Relato dos alunos quanto ao prejuízo aos estudos decorrente ao preconceito que sofrem na escola.

Durante a entrevista, eles ainda informaram que na maioria das vezes os preconceitos são vividos fora da sala, ou seja, colegas de outras salas causam os constrangimentos. Mas em alguns casos há o constrangimento preconceituoso na própria sala e ainda, cinco dos 44 alunos disseram passar por preconceitos pelos próprios professores.

É importante ainda descrever alguns relatos das falas dos alunos. Houve um aluno do sétimo ano que sofreu muito preconceito por ser gordo e quando a pesquisadora perguntou se ele ficava triste pela situação, ele disse o seguinte: “*Me magoa... me faz te raiva das pessoas*”.

Houve uma sala do oitavo ano que foram muitos alunos que apontaram sofrer preconceito dos mais variados. Dezesete dos estudantes pontuaram sofrer discriminação por ser gordo, magro, pela cor de pele, por causa dos dentes, pela altura, pelos olhos grandes e pela opção sexual. Mas esta sala chamou a atenção porque um aluno começou a afirmar, em um tom de revolta, sobre o preconceito que sofria com uma professora por ser homossexual. “*Eu sempre fico quieto na aula dela e ela sempre implica comigo. Fala que sou irritante... que que respeito e nunca respeita ninguém*”. Isso deu abertura para vários outros colegas pontuarem que a professora tratava mal vários ali, inclusive dizendo que eles nunca seriam ninguém. Teve uma aluna que enfatizou: “*Pode perguntar em todas as salas que ela dá aula. Ninguém gosta dela.*”

Ela não respeita ninguém”. Estas situações mostram o quanto a escola precisa conversar com os alunos sobre os seus sentimentos e frustrações, de maneira que ações preventivas sejam realizadas em vários quesitos, como respeito, de maneira a tornar a escola um ambiente mais prazeroso e atrativo para os estudantes.

Em uma outra turma de oitavo ano, um único aluno disse sofrer preconceitos. Aparentemente é um aluno que necessita de uma atenção especial, apesar da equipe pedagógica não ter laudo apresentado pela família. Mas esse aluno diz ser perseguido pela religião e pelo seu comportamento e opiniões. Segundo ele *“tenho raiva da hipocrisia deles... só me faz querer estudar mais para ter mais conhecimento... tenho vontade de quebrar os dentes deles”* e fechou os punhos em sinal de revolta. Esse é um caso que é necessário sempre a escola ficar atenta e chamar a família para conversar.

Por fim, em outra turma de oitavo ano, o aluno cadeirante diz ficar chateado com os preconceitos, mas há momentos em que já se acostumou com os colegas de sala caçoando dele. Enfatiza que o problema maior é com os alunos de outras salas *“...as vezes me sinto inútil..., já tive muita raiva, chorei muito, tive ansiedade...”*. Nesta mesma sala uma aluna disse sofrer preconceito pela sexualidade. Segundo ela a família aceita a sua opção sexual, mas sempre a leva a um psicólogo, como se fosse um problema a ser tratado; e que devido à discriminação de outros, ficou muito tempo sem querer se olhar no espelho e sem querer vir para escola.

Frente ao número de alunos que se tem neste turno, acredita-se que uma nova pesquisa realizada com mais privacidade, como aplicação de questionários, talvez se tenha maior número de alunos relatando sofrer preconceitos indagando ainda outros tipos de preconceitos, além dos citados. Entretanto, este é um projeto inicial que abre o leque para mais pesquisas, as quais muito irão colaborar para a criação de projetos de intervenção, os quais podem colaborar para reduzir essa mentalidade preconceituosa nas escolas, ajudar a aumentar a autoestima dos jovens alunos, tornar o ambiente de ensino mais agradável e atrativo e contribuir para a adesão dos estudantes aos estudos. Estes pontos são primordiais para a formação humanizada de cidadãos completos, solucionadores de problemas cotidianos e que muito poderão colaborar para uma comunidade mais justa, igualitária e saudável, ou seja, para um ambiente mais sustentável para todos.

3.2 Uma discussão do ponto de vista educacional, ético e dos direitos humano

Como pudemos observar em nossos estudos, houveram casos de preconceito ao estrangeiro, conhecido também como xenofobismo. No trabalho desenvolvido em uma escola pública de São Paulo por Miyahira e Sayar (2020) foi avaliada a relação entre estudantes

bolivianos, filhos de bolivianos e brasileiros, todos estudantes do 8º e 9º anos do ensino fundamental. Os pesquisadores não notaram situações de conflito ou perseguição aos alunos bolivianos, mas observaram uma falta de interação entre os alunos de origem boliviana e os alunos brasileiros. Entretanto, é primordial preparar cada indivíduo para seu papel na sociedade, seja esse papel explicitamente definido ou implícito. De fato, no cotidiano, seja através de atividades profissionais, culturais, associativas ou mesmo como consumidores, cada membro da comunidade é chamado a assumir responsabilidades em relação aos outros.

Assim, é essencial preparar cada pessoa para essa participação ativa na comunidade, não apenas elucidando seus direitos e deveres, mas também cultivando suas habilidades sociais e promovendo o trabalho em equipe desde a escola. E o sistema educacional também aborda este objetivo, sendo direito de todo o seu alunado ter acesso a esta preparação. O governo nacional criou o Programa Ética e Cidadania em 2007 justamente para criar as condições necessárias para que valores de ética, democracia, justiça e cidadania fossem incorporados no cotidiano das salas de aula (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007). Mesmo porque a Declaração Universal dos direitos humanos (1948) menciona, em seu artigo 26 que “Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos (...)”. Isso leva em consideração que o indivíduo, universalmente falando, tem direito a ter acesso aos conhecimentos básicos e ser instruindo a viver a viver em sociedade.

Em uma pesquisa realizada com 58 estudantes de uma escola, sendo 34 brasileiros e o restante filhos de estrangeiros ou estrangeiros, ao se questionar se eles já sofreram discriminação, os que mais pontuaram sofrer e com frequência, foram justamente os filhos de estrangeiros e os estudantes estrangeiros. Eles ainda pontuaram que grande parte das discriminações era justamente o xenofobismo, em segundo lugar ficou pela cor de pele e o terceiro lugar por ser gordo. Ainda pontuaram que o sentimento era de tristeza. Segundo autor, em meio a tantos estrangeiros na escola, ele observou o preconceito/discriminação estavam encobertos, já que se nota uma não interação entre estudantes estrangeiros e brasileiros na escola desta pesquisa (KOHATSU *et al.*, 2021).

Há ideologias como a xenofobia, o antissemitismo e o racismo (ADORNO *et al.*, 2009) que são usados para inferiorizar certas minorias e justificar formas de discriminação e ações de perseguição. Kohatsu (2019) em suas pesquisas procurou demonstrar que a xenofobia como aversão ao estrangeiro é gerada pelo preconceito, assim como outras formas de discriminação, como o antissemitismo e o racismo. Como se observa, a discriminação às garotas estrangeiras da escola em estudo é fruto de uma aversão de natureza subjetiva, são estereótipos criados,

chegando a colocar o indivíduo de outros países como os culpados de criminalidades, por crises financeiras, doenças e até mesmo por terrorismos. Lembrando que muitas vezes o preconceito não é inato ou algo individual, mas fruto de influências culturais, em que o indivíduo se torna alienado, até mesmo inconsciente de atos e sentimentos, como o que ocorreu na época do fascismo.

Vale pontuar que a política migratória brasileira é pautada nos princípios de que a pessoa de outro país que reside no Brasil tem seus direitos humanos universais aqui reconhecidos e repreende qualquer ato de xenofobia, racismo e a todas as formas de discriminação. Reconhecendo por isso a igualdade de oportunidade para todos os migrantes e seus familiares, assim como inclusão social e produtiva por meio de políticas públicas, assim como o acesso igualitário a serviços e benefícios sociais (BRASIL, 2017). Logo, é direito do imigrante instalado legalmente no Brasil também da educação, e é fundamental que nas escolas os estudantes tenham conhecimento desta concessão.

Os alunos entrevistados pela pesquisadora, pode-se perceber que há um constrangimento em frequentar a escola, que toda a situação em que eles sentem passar por situações de preconceito geram sentimentos de tristeza, raiva, o que acaba por afetar sua saúde mental. Conseqüentemente há interferência nos estudos, fazendo com que estes alunos queiram evadir da escola e até mesmo apresentem dificuldade para se relacionar e estudar. Entende-se que enfrentar estas violências sociais na escola é uma tarefa quase impossível, mas não tem como se omitir para estas situações de injustiça.

Considerando os efeitos negativos que podem ocorrer na saúde mental e na social das crianças e adolescentes que sofrem preconceito no período escolar, assim como seu aprendizado, é necessário que a escola tenha uma postura de tentar auxiliar a minimizar estas ações negativas, principalmente capacitando o corpo docente para compreender os fatores sociais que geram violência, assim como tentar identificar os alunos que sofrem estes transtornos.

Em relação ao preconceito, os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) pregam:

O preconceito é contrário a um valor fundamental: o da dignidade humana. Segundo esse valor, toda e qualquer pessoa, pelo fato de ser um ser humano, é digna e merecedora de respeito. Portanto, não importa seu sexo, sua idade, sua cultura, sua raça, sua religião, sua classe social, seu grau de instrução, etc.: nenhum desses critérios aumenta a dignidade de uma pessoa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 enfatiza um ponto importante que é o reconhecimento da importância dos valores na educação escolar, enfatizando que a educação tem como objetivo geral a formação da cidadania, incorporando nas finalidades da educação princípios e valores fundamentais que dão um novo rumo ao ambiente escolar, eximindo-o de qualquer forma de preconceito ou discriminação que alterem a dignidade humana.

Logo, as bases da educação brasileira preservam o trabalho com valores no âmbito escolar, estimulando que os conteúdos escolares sejam aprimorados de maneira interdisciplinar, podendo o corpo docente realizar atividades lúdicas, reflexivas e conceituais sobre os temas transversais apontados nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

A declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) de 2005 proclama o princípio da não discriminação e não estigmatização em seu artigo 11, onde diz o seguinte: “Nenhum indivíduo ou grupo deve ser discriminado ou estigmatizado por qualquer razão, o que constitui violação à dignidade humana, aos direitos humanos e liberdades fundamentais.” (DUBDH, p. 8, 2005). A discriminação é a exteriorização de estigmas, o qual deprecia o indivíduo, deixando-o se sentir isento de seus direitos (MONTEIRO & NELO, 2021), e toda pessoa deve ser protegida deste ato. Logo, a DUBDH defende que todos devem lutar contra a estigmatização e discriminação, incluindo o Estado, profissionais (principalmente da saúde), as organizações, a imprensa e as famílias.

Goffman (2013) afirma que há três grupos estigmatizados, que são aqueles que apresentam deficiência física, indivíduos tidos como anormais (pessoas com doenças mentais, homossexuais, prostitutas, etc.) e aqueles pertencentes aos chamados grupos tribais, ligados a certas etnias, raças ou religiões. No presente estudo pode-se observar o estigma com relação aos alunos com doença mental, cadeirantes, homossexuais, pele negra, entre outros. Esta situação deixa o estudante na condição de descreditado e essa situação isola este adolescente ainda mais da sociedade, o marginalizando dos seus direitos como cidadão e o privando da sua dignidade. Esta é uma situação inconstitucional, já que a Constituição Federal de 1988 estabelece no Artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...), punindo qualquer discriminação, tornando a prática do racismo crime inafiançável e imprescritível”. A punição dos crimes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional foi ratificada pela Lei do Crime Racial, Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (BRASIL, 1989). E ainda, a nova Lei de Migração nº 13.445/2017 (BRASIL, 2017), tendo como fundamento a

defesa dos direitos humanos, estabelece no Art. 3º, II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação.

Ainda as Leis nº 7.716, 5 de janeiro de 1989 e 9.459, de 13 de maio de 1997 (altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) esclarecem sobre os crimes quanto à discriminação ou preconceito de raça e cor, sendo punidos aqueles que cometerem, incitam ou induzem o referido ato, incluindo os preconceitos quanto à religião, etnia e/ ou procedência nacional. Em qualquer condição dita de ato de preconceito, a pessoa poderá sofrer reclusão de dois a cinco anos, multada ou punida para prestar serviços à comunidade, principalmente com atividades que promovam a igualdade racial.

Na Conferência de Durban (África do Sul), ficou estabelecido que:

A discriminação é uma violação dos direitos humanos. O princípio de não discriminação, baseado no reconhecimento da igualdade de todas as pessoas, está no centro da Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos sobre direitos humanos. Entre outras coisas, estes textos proíbem a discriminação baseada em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, riqueza, nascimento ou outras condições (ONU, 2005, p. 11).

Logo, mais uma vez se observa que o preconceito é uma violência aos direitos humanos e que fere a honra de um cidadão, afetando não somente ele, mas também suas opiniões, decisões e forma de agir. Os resultados deste trabalho também mostram que os alunos indagaram sobre a vontade de não mais ir à escola e das situações de constrangimento afetar sua saúde mental, a qualidade do sono e até mesmo no rendimento escolar. Retomando a Constituição de 1989, o art. 6º pontua os direitos sociais à educação. Também no art. 205 é pontuado que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser incentivada em colaboração com a sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste sentido, mais uma vez a discriminação fere os direitos humanos, instigando o adolescente a se privar dos seus direitos como cidadão. Lembrando que o art. 227 menciona que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1989).

É importante ressaltar que a discriminação também promove a exclusão, o não reconhecimento de valores. Humanamente falando, o indivíduo perde todos os seus espaços, inclusive aquele que existe dentro dele.

4 CONCLUSÕES

O preconceito existe e é uma concepção formada antecipadamente, acarretando prejuízos a quem o recebe, configurando em um comportamento de discriminação, ou seja, de negação do outro. Estes acontecimentos acabam por fazer com que o próprio indivíduo se prive dos seus direitos.

Este trabalho mostrou que o preconceito existe na escola e que pode causar danos às nossas crianças e adolescentes, como prejuízo à saúde mental, ao aprendizado e até mesmo o privando de sua socialização. Este preconceito é estereotipado, tanto para aqueles que possuem limitações mentais e físicas, quanto para aqueles que são estrangeiros ou homossexuais.

É importante que a comunidade escolar (equipe pedagógica e familiares), assim como instituições, os setores jurídicos e governantes tenham um olhar minucioso para esta questão e desenvolvam projetos de intervenção não apenas de conscientização contra o preconceito, mas também para que os profissionais, tanto da educação quanto da saúde, consigam identificá-lo, a liberdade de cada indivíduo poder ser ele mesmo e não ter medo de frequentar e usufruir os espaços que são seus por direito.

5 REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor Wiesengrund. . Estúdios sobre la personalidad autoritária. In: ADORNO, T. W. **Escritos Sociológicos II: Obra Completa**. Madrid: Ediciones Akal, 2009. p. 145-187.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: ética e temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 8.

_____. **Lei n. 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 27 nov. 2022.

_____. **Lei n. 9.459**, de 13 de MAIO de 1997. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 27 nov. 2022.

_____. **Lei n° 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília: MEC, 1998.

_____. **Lei n° 13.445**, de 20 de dezembro de 1996. Lei que Institui a Lei de Migração. Brasília: MEC, 2017.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

CROCHÍK, José Leon. **Inclusão e discriminação na educação escolar**. Campinas: Alínea, 2013.

_____. **Preconceito e bullying: marcas da regressão psíquica socialmente induzida**. Psicologia USP, v. 30, p. 1-11, 2019.

_____. **Preconceito, indivíduo e cultura**. São Paulo: Robe editorial, 1997.

FERNANDES, Priscila Dantas; ARAUJO, Nadyne Pereira de Alencar. Preconceito no ambiente escolar: relatos de uma adolescente transexual. In: IV CONEDU - Congresso Nacional de Educação. 4ª ed. 2017. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/38327>. Acesso em 04 de dez. de 2022.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa: século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC; 2013.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba, PR: Intersaberes, 2014.

KOHATSU, Lineu Norio. Imigração, assimilação e xenofobia: algumas notas. **Cadernos CERU - Dossiê Migrações**, v. 30, n.1, p. 50-75, 2019.

KOHATSU, Lineu Norio; FERREIRA, Leoncio Tavares; ACOSTA, Diana Ureña; PATTY, Neusa Dayane Mendonza; SALGADO, Júlia Demétrio. **Preconceito e discriminação entre alunos do ensino médio**. Caderno CERU, v. 32, n. 2, p. 178-195, dez. 2021.

KOHATSU, Lineu Norio; RAMOS, Maria da Conceição Pereira; RAMOS, Natália. **A educação escolar de alunos imigrantes em dissertações e teses brasileiras e portuguesas: o desafio da inclusão das diferenças**. In: PEREIRA, R. M. C., LIMA, S. P., SANTOS, Z. G. C. (Orgs.). *Geopedagogia: a escola em mapas mentais de estudantes brasileiros, bolivianos e haitianos*. Porto Velho: EDUFRO, p. 149-175. 2020.

MELO, Kleber Pessoa de; MONTEIRO, Pedro Sadi. **Discriminação e estigma na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**. Revista Bioética, Brasília, v. 29, n. 4, p. 756-762, out./dez. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. **Programa Ética e Cidadania construindo valores na escola e na sociedade: Inclusão e exclusão social**. 2007. Acesso 06 em 6 dez., 2022. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/fasciculos/edh/1_1_mec_exclusao_etica.pdf.

MIYAHIRA, Elbio; SAYAR, Karoline Rezende. **Interculturalidade na escola pública de São Paulo**. Cadernos CERU, v. 31, n. 1, p. 250-267, 2020.

OLIVEIRA, Lis Régia Pontedeiro. **Encontros e confrontos na escola: um estudo sobre as relações sociais entre alunos brasileiros e bolivianos em São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

ONU, 1948. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**. Paris: Unesco, 2006. Acesso 06 em 6 dez., 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf.

_____. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Unesco, 2006. Acesso 06 em 6 dez., 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf.

ROSA, Édina dois Santos. **A inserção de alunos imigrantes africanos negros na rede estadual de ensino na cidade de São Paulo (2014-2016)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, Andressa Melina Becker; SILVA, Mariana Luiza Becker; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. **Relações entre o hormônio cortisol e comportamentos de adolescentes: Uma revisão sistemática**. Psicologia Revista, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 337-362, 2017.

SOARES, C. F. **Imigrantes e nacionais: um estudo sobre as relações sociais em sala de aula**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.

ZAGO, Nadir. A entrevista e seu processo de construção: reflexões com base na experiência prática de pesquisa. ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília Pinto; VILELA, Rita Amélia Teixeira. **Itinerário de pesquisa: Perspectivas qualitativas em Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 287-309.